



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.088/08 DE 09 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

0504.12 Educação

0504.12.392 – Difusão Cultural

0504.12.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

0504.12.392.00541.025 - Implantação da Banda Municipal

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 8.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

Objetivo: Aquisição de equipamentos e custeio das despesas com a implantação da Banda Municipal

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre.....
..... **16.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 09 DE JULHO
DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda